



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

---

RESOLUÇÃO N.º 08, de 13 de agosto de 2025.

**Ementa:** Atualiza o teor do § 2.º, do artigo 185, da Resolução 01/2021 e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, PROMULGA o seguinte:

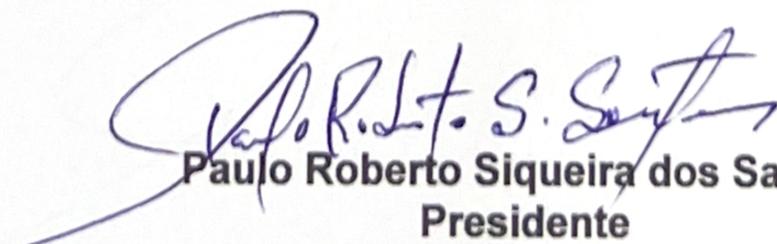
**Artigo 1º** - Os processos de votação serão através de 03 (três) modalidades: Simbólico, nominal e secreto:

**Parágrafo 2.º-** O processo de votação nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador(a), pela chamada, sobre em que sentido vota, SIM ou NÃO, através de **votação eletrônica**, facultada a motivação do voto, conforme previsão do artigo 193, deste Regimento.

**Artigo 2.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3.º-** Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 13 de agosto de 2025.

  
Paulo Roberto Siqueira dos Santos  
Presidente